

TAXA DE VARANDA

TRIBUNA DO BRASIL

10 JUN 2003

10 JUN 2003

Volta a ser cobrada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF INDEFERIU LIMINAR CONCEDIDA AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO GUARÁ, SUDOESTE, TAGUATINGA E PLANO PILOTO. MINISTÉRIO PÚBLICO VAI RECORRER

Marcelo Freitas

A cobrança de uso por espaço público, a chamada taxa de varanda, voltará a ser cobrada no Distrito Federal. O Tribunal de Justiça do DF indeferiu a liminar concedida aos proprietários de imóveis do Guará, Sudoeste, Taguatinga e Plano Piloto, que possuem projeção aérea superior em dois metros quadrados.

A decisão impedia a cobrança da taxa pelo Governo do Distrito Federal até que se fosse julgada a Ação Civil Pública, apresentada no início de abril, pelo promotor da Ordem Tributária do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Rubim Lemos. O processo prevê antecipação de tutela e multa de R\$ 2.000 diária à construtora, além da devolução dos valores pagos e retirada da dívida ativa dos condomínios e pessoas físicas.

Assinada pela Juíza substituta da 6ª Vara de Fazenda Pública do TJDF, Érika Souto Camargo, a decisão se baseia no artigo 273 do Código de Processo Civil, observando o princípio da legalidade, que, neste caso, determina pagamento de preço público ao legítimo proprietário, no caso o GDF.

A notícia frustrou os moradores que hoje pagam 0,15% do valor do imóvel, por ano. Eles alegam que a cobrança é injusta, uma vez que os moradores,



Notícia frustrou moradores que pagam 0,15% do valor do imóvel, por ano

ao adquirir o imóvel, não foram informados pela construtora da existência da taxa. O síndico do edifício Vila Roma, da quadra 105 do Sudoeste, Luís Valério, disse que vai entrar em contato com o advogado e entrar na Justiça, em nome do condomínio, para impedir a reto-

mada da cobrança. "A decisão da juíza já era esperada, agora a gente vai para a justiça. Se perdermos, vamos entrar com ação regressiva e aí a gente ganha", garantiu Luís Valério.

Segundo o promotor Rubim Lemos, agora a guerra vai naturalmente para a Justiça. "E há ar-

gumentos para que entrem com uma ação particular favoráveis aos condôminos", informou.

A saída dos moradores será cobrar das construtoras pelo pagamento. "A briga agora não será mais com o GDF e sim com quem nos enganou", disse Luís Valério. Até a noite de ontem, o

promotor Rubim Lemos não havia sido comunicado da decisão do TJDF. "Depois que tomar conhecimento oficial do indeferimento, tenho cinco dias para apresentar um agravo de instrumento, pedindo a reforma da decisão e que sejam apresentados artifícios", afirmou.

Pollyana Rosa